



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 26 de maio de 2026 ♦ Ano: XVIII ♦ Edição Ordinária nº. 2.233 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RF PLO 07/2026 RECONHECE RAPA PATRIMÔNIO IMATERIAL RELATOR AD HOC - ASSINADO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

Redação Final
PROJETO DE LEI nº 07/2026

Reconhece o Rapa de Bandiaçu como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conceição do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei reconhece e registra o Rapa de Bandiaçu como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conceição do Coité - BA, manifestação cultural tradicional do distrito de Bandiaçu, realizada anualmente desde 1962, que envolve práticas, saberes, celebrações e modos de fazer transmitidos de geração em geração, simbolizando a solidariedade e a identidade local.

Art. 2º A Lei nº 1.169, de 17 de março de 2026, que “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, natural e cultural, e dá outras providências” passa a vigor acrescida do inciso IX, com a seguinte redação:

IX - Rapa de Bandiaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 19 de maio de 2026.

ELIZANE DE PINHO
CANA
BRASIL:56670028504

Assinado de forma digital
por ELIZANE DE PINHO
CANA:BRASIL:56670028504
Data: 2026.05.26 13:14:22
+03'00'

Elizane Cana Brasil

Relatora ad hoc



IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.